EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, SP

Recuperação Judicial
Processo nº 1027796-97.2016.8.26.0224

DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **abril de 2021**.

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
I.1. QUADRO SOCIETÁRIO 3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4
A. Balanço Patrimonial 4
B. Demonstração do Resultado do Exercício 16
C. Fluxo de Caixa 19
D. Funcionários 19
E. Impostos 20
III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 20
IV. DAS PENDÊNCIAS 29
V. DA CONCLUSÃO 30
VI. DO ENCERRAMENTO 32

I. INTRODUÇÃO

1. **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** está presente no mercado de embalagens metálicas desde 1943, tem por objeto social a exportação de produtos adquiridos no mercado interno, importação de produtos para venda no mercado interno ou para reexportação; prestação de serviços de comércio internacional, representação de terceiros e agenciamento de negócios relativos a exportação e importação de produtos e afins, consultoria em gestão empresarial e assistência técnica relacionados com as atividades acima mencionadas.

2. Diversos fatores levaram a crise econômica, sendo a redução do volume de receitas, a crise econômica do Brasil e entre outras razões à vontade e imprevisíveis.

3. Aos 23 de setembro de 2016, foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, realizado em 29 de julho de 2016.

I.1. QUADRO SOCIETÁRIO

4. A **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., inscrita no CNPJ 61.075.552/0001-53, situada na Rua Duque Bacelar nº 63, Cumbica, CEP: 07224-160, Guarulhos - SP, onde, o capital social da empresa é de R$ R$ 22.555.200 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios quotistas:

ARO EXPORTACAO, IMPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 61.075.552/0001-53
AV RUA DUQUE BACELAR Nº 63, CUMBICA, CEP: 07224-160, GUARULHOS - SP

Quadro Societário	Quotas	%	Valor	
ALUISIO ABDALLA	1	0,000004%	R$	1
ANESIO ABDALLA	1	0,000004%	R$	1
ANTONIO ABDALLA	1	0,000004%	R$	1
COBANSA CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA.	22.555.197	99,999987%	R$	22.555.197
Total	**22.555.200**	**100%**	**R$**	**22.555.200**

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

6. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda, conforme Termo de Diligência anteriormente entregue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado de Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

7. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de novembro de 2020 a março de 2021, já apresentado em relatório anterior, a abril de 2021, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

8. O ativo total apresentou decréscimo de R$ 405.321 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e vinte e um reais) em abril de 2021, relativos principalmente a redução de impostos a recuperar e outros créditos, totalizando, bens e direitos, de R$ 107.441.048 (cento e sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais), dos quais, 21% dos bens e direitos estão distribuídos em rubricas no ativo circulante e o restante no ativo não circulante.

9. Nos recursos mantidos no **Disponível**, nota-se, variações ao longo dos últimos seis meses, decorrente principalmente de movimentações contábeis/financeiras na conta corrente mantida junto ao Banco Itaú, em decorrência do recebimento de clientes, pagamento de fornecedores, salários, transferência entre contas, tarifas, entre outros, tendo em abril de 2021, redução de R$ 90.271 (noventa mil, duzentos e setenta e um reais), totalizando R$ 385.294 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais), dos quais, 97,9%

estão distribuídos em Banco Conta Vinculada, equivalente a R$ 377.435 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), e o restante em caixa, banco conta movimento e aplicações.

- Ademais, foram disponibilizados parcialmente os extratos bancários de abril de 2021, como segue:

Em R$

BANCOS	SALDO CONTÁBIL 04/2021	SALDO EXTRATO 04/2021	DIFERENÇA
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**3.362**	**3.765**	**- 0**
BANCO BRADESCO S/A	40	40	-
BANCO SAFRA S/A	- 423	N/D	N/D
BANCO DAYCOVAL S/A	- 2	- 2	-
BANCO ITAU S/A	246	246	-
BANCO BRADESCO - TRIANON	3.426	3.426	-
BANCO EQUITY FOMENTO MERCANTIL LTDA	0	1	- 0
BANCO PAULISTA EQUITY FOMENTO MERCANTIL	20	N/D	N/D
BANCO GRAFENO DIGITAL	55	55	-
BANCOS CONTA VINCULADA	**377.435**	**377.404**	**-**
BANCO DAYCOVAL S/A	377.404	377.404	-
BANCO VOTORANTIM S/A	31	N/D	N/D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**56**	**-**	**-**
BANCO DO BRASIL S/A	56	N/D	N/D
TOTAL	**380.853**	**381.169**	**- 0**

N/D - não disponibilizado

10. Os valores a receber de **Clientes**, apresentou crescimento do período de novembro de 2020 a janeiro de 2021, atingindo o maior montante em janeiro, de R$ 5.403.649 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais), seguido por redução nos meses seguintes, somando recebíveis de R$ 4.176.187 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), dos quais, 70% são relativos a clientes nacionais e o restante a clientes exportação, conforme composição abaixo:

Em R$

Clientes Nacionais	abr/21	%
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A.	687.642	23%
SOCOCO S.A. INDS. ALIMENTICIAS	389.965	13%
101 DO BRASIL LTDA.	256.447	9%
CERVEJARIA ZX S.A.	247.312	8%
COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	197.971	7%
CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA.	193.253	7%
HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	142.784	5%
CASA DI CONTI LTDA.	98.202	3%
AMBEV S.A	73.278	2%
CMP COMPANHIA METALGRAPHICA PAULISTA	71.817	2%
Demais Clientes	575.181	20%
Total	**2.933.853**	**100%**

Rm R$

Clientes Internacionais	abr/21	%
COMPAÑIA CERVECERA ASUNCION S.A.	440.641	35%
CERVECERIA Y MALTERIA QUILMES SAICA Y G	333.446	27%
COCA COLA FEMSA DE BUENOS AIRES S.A	231.324	19%
CAPDEPLAST	119.609	10%
COMPANIA SALUS S.A.	52.257	4%
OROMI SRL	43.042	3%
CERVEJA ARTESANAL URUGUAY VOLCANICA	27.707	2%
SAJONIA BREWING COMPANY SA	23.103	2%
CERVECERIA CHILE S.A.	20.994	2%
CEPAS ARGENTINAS S.A	8.872	1%
AGRO SEVILLA ARGENTINA S/A	1.887	0%
FNC SOCIEDAD ANÓNIMA	1.398	0%
ARO PARAGUAY S/A.EXP.IMP. IND. E COM.	- 61.945	-5%
Total	**1.242.335**	**100%**

- Observa-se que, o cliente internacional ARO PARAGUAY, constou saldo negativo em abril de 2021, sendo necessário a conciliação da conta contábil.
- Foram disponibilizados os relatórios de suporte de clientes, demonstrando os saldos de clientes e de partes relacionadas, condizentes com os saldos na contabilidade em abril de 2021, somando recebíveis líquidos de R$ 1.817.736 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais).

Em R$

Clientes	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
Clientes	4.508.094	4.774.198	5.403.649	5.284.761	4.211.355	4.176.187
Partes Relacionadas	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094
(-) Duplicatas Negociadas	- 2.856.325	- 3.409.465	- 4.139.574	- 3.657.968	- 3.144.843	- 3.148.981
(-) PCLD	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565
Total	**2.442.299**	**2.155.262**	**2.054.604**	**2.417.323**	**1.857.041**	**1.817.736**

11. Representando 9% do ativo circulante, em abril de 2021, os **Estoques** apresentaram acréscimos de R$ 258.026 (duzentos e cinquenta

e oito mil e vinte e seis reais), totalizando R$ 1.973.661 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais), condizente com o relatório de suporte, divididos em:

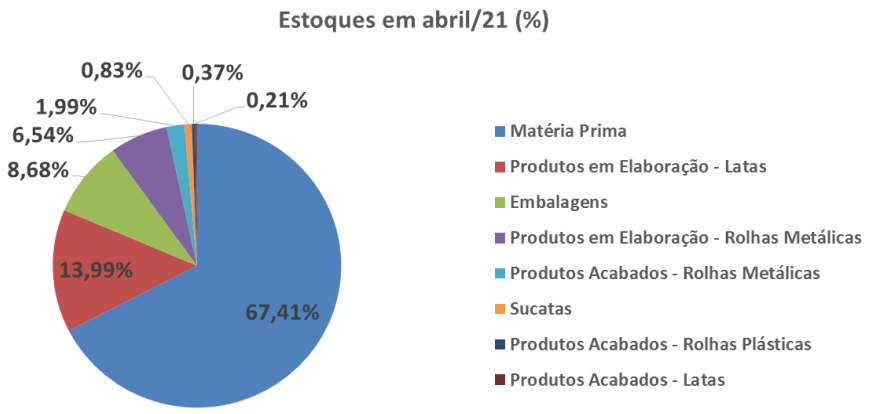

- Observa-se que, as maiores variações nos últimos seis meses, decorreram de matéria-prima.

12. Nos **Impostos a Recuperar**, apresentaram oscilações, ao longo do semestre analisado, tendo no mês de abril de 2021, redução de R$ 215.073 (duzentos e quinze mil e setenta e três reais), somando créditos recuperáveis de R$ 63.073 (sessenta e três mil e setenta e três reais), composto integralmente por IPI a recuperar.

13. Os **Outros Créditos** representam 86% do ativo circulante, em abril de 2021, equivalente a R$ 19.235.921 (dezenove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), dos quais, 43% estão alocados em Adiantamentos a Fornecedores, 24% a BRP Bandeirantes Representações, 18% a Adiantamento Pró-Labore e 15% a Outros com valores pulverizados, tendo registrado decréscimos de R$ 150.040 (cento e cinquenta mil e quarenta reais), em abril de 2021, relativos em maior parte a valores adiantados a fornecedores.

- Conforme esclarecimentos, segundo os gestores, a alínea adiantamento a fornecedores: *"Movimentações aportados pelo titular, de Despesas diversas*." No entanto, faz-se necessário, o que se refere tais despesas diversas.

14. Observa-se redução no **Imobilizado/Intangível**, em abril de 2021, decorrente do reconhecimento mensal das **Depreciações**, totalizando saldo líquido de R$ 83.911.149 (oitenta e três milhões, novecentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais), equivalente a 78% do total de ativos.

Em R$

Balanço Patrimonial	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
Ativo	**109.103.597**	**108.638.616**	**109.111.283**	**108.451.566**	**107.846.369**	**107.441.048**
Circulante	**23.298.608**	**22.997.802**	**23.634.974**	**23.139.763**	**22.699.070**	**22.458.254**
Disponível	407.880	350.494	649.773	423.025	475.565	385.294
Clientes	4.508.094	4.774.198	5.403.649	5.284.761	4.211.355	4.176.187
(-) Duplicatas Negociadas	- 2.856.325	- 3.409.465	- 4.139.574	- 3.657.968	- 3.144.843	- 3.148.981
(-) PCLD	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565
Estoques	2.047.747	2.088.980	2.380.836	1.986.491	1.715.635	1.973.661
Impostos A Recuperar	162.495	311.560	129.342	215.657	278.142	63.070
Despesas Antecipadas	11.466	7.374	14.766	48.974	44.821	40.667
Outros Créditos	19.284.815	19.142.224	19.463.746	19.106.386	19.385.961	19.235.921
Não Circulante	**85.804.989**	**85.640.814**	**85.476.309**	**85.311.804**	**85.147.299**	**84.982.794**
Investimentos	13.550	13.550	13.550	13.550	13.550	13.550
Partes Relacionadas	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094
Imobilizado/Intangivel	**84.733.344**	**84.569.169**	**84.404.664**	**84.240.159**	**84.075.654**	**83.911.149**
Bens em uso	*106.697.183*	*106.697.513*	*106.697.513*	*106.697.513*	*106.697.513*	*106.697.513*
(-) Depr/Amort. Acumulada	*- 26.273.410*	*- 26.437.915*	*- 26.602.420*	*- 26.766.925*	*- 26.931.430*	*- 27.095.935*
Intangível	*4.309.570*	*4.309.570*	*4.309.570*	*4.309.570*	*4.309.570*	*4.309.570*

15. Entre os meses de novembro de 2020 a janeiro de 2021, o **Endividamento** total apresentou tendência crescente, atingindo dívidas de R$ 355.927.125 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais), tendo nos meses subsequentes, até abril de 2021, registrado redução de 0,21%, totalizando R$ 355.188.064 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais), segregados conforme abaixo:

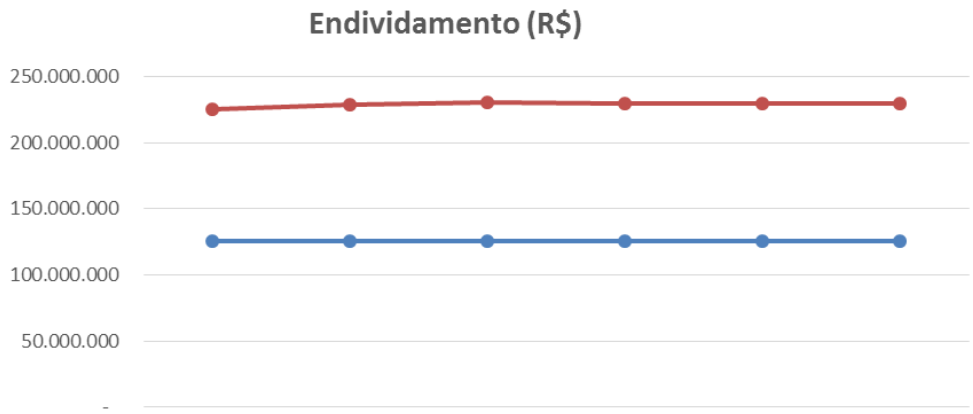

	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
Concursal	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079
Extraconcursal	224.995.566	228.487.717	230.350.047	229.646.600	229.603.357	229.610.985

- Concursal, sem apresentar variação no último semestre, mantém em abril 2021, R$ 125.577.079 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil e setenta e nove reais).
- Extraconcursal, apresentou variação ao longo dos últimos meses, registrando aumento de R$ 3.492.150 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), em dezembro de 2020, relativo ao acréscimo na rubrica de impostos a recolher, decorrente de atualização de débitos tributários, e aumento de R$ 1.862.330 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais), em janeiro de 2021, decorrente principalmente de provisão de férias, conforme abaixo:

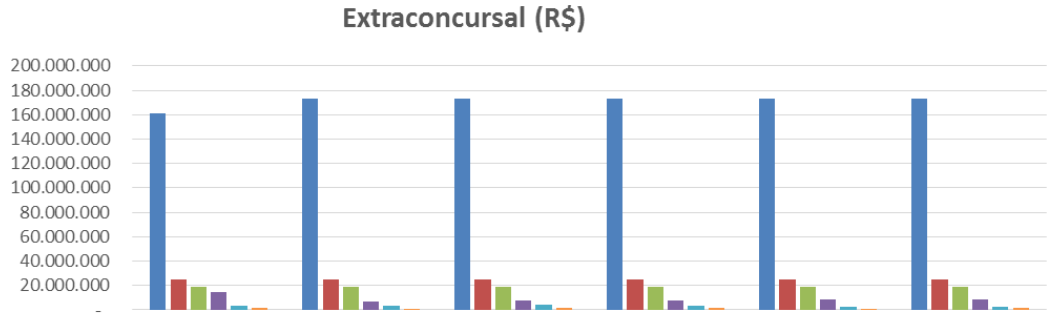

	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
Obrigações Tributárias	161.329.907	172.830.714	172.884.373	173.178.280	173.512.317	173.473.621
Empréstimos Bancários	25.298.001	25.255.240	25.169.489	25.085.415	24.999.556	24.867.963
Partes Relacionadas	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071
Obrigações Trabalhistas	14.418.189	6.896.539	7.773.955	7.910.564	8.237.717	8.469.911
Outras Obrigações	3.530.690	3.148.091	4.043.839	3.025.632	2.510.616	2.392.014
Fornecedores	1.340.707	1.279.062	1.400.319	1.368.637	1.265.079	1.329.405

16. Os **Impostos a Recolher** e **Parcelamentos**, representaram 49% do total das dívidas em abril de 2021, equivalente a R$ 173.473.621 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais), apresentando nos impostos a recolher, constante e gradativo crescimento do período de novembro de 2020 a março de 2021, decorrente principalmente de ICMS e PIS/COFINS, e leve redução no mês de abril de 2021, onde:

- Os **Impostos a Recolher** decresceram em R$ 38.696 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), decorrente em maior parte de IRRF sobre folha, totalizando R$ 3.814.454 (três milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), dos quais 61% é devido a COFINS.
- Os **Parcelamentos** apresentaram em dezembro de 2020, aumento significativo de R$ 11.350.976 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais), em relação ao saldo devedor de outubro de 2020, relativos principalmente a transferência do saldo de Obrigações Previdenciárias, alocadas anteriormente na rubrica de **Obrigações Trabalhistas**, tendo a dívida atualizada, além da atualização de ICMS inscrito em Dívida Ativa, totalizando a monta aproximada de R$ 170 milhões (cento e setenta milhões de reais), permanecendo sem variações significativas, até abril de 2021, quando deteve R$ 169.659.167 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais), dos quais 36% referem-se ao ICMS inscrito em Dívida Ativa e 32% a Contribuição Previdenciária.
- Abaixo gráfico evolutivo das obrigações fiscais e na sequência sua composição, no último semestre:

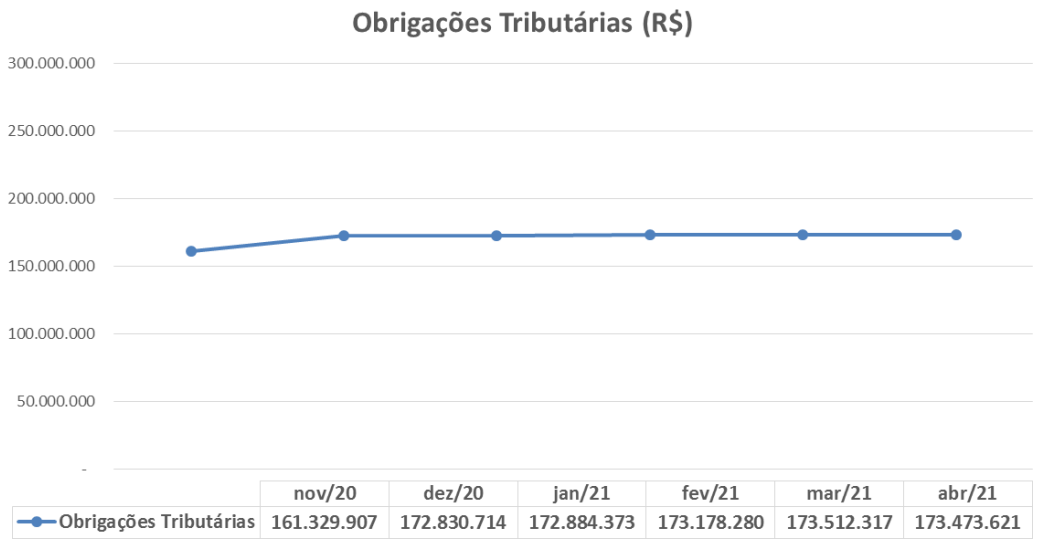

Em R$

Obrigações Tributárias	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
COFINS A RECOLHER	1.903.878	1.954.462	2.071.402	2.168.825	2.274.328	2.338.505
ICMS A RECOLHER	402.981	417.096	524.392	646.038	795.328	867.326
IRRF S/ FUNCIONÁRIOS A RECOLHER	329.161	407.954	238.400	278.536	328.353	198.258
IRRF S/ SERVIÇOS PJ A RECOLHER	- 4.829	- 2.378	- 6.761	- 5.118	- 4.044	- 3.124
ISS A RECOLHER	85.855	67.504	73.916	78.981	80.572	82.153
PIS A RECOLHER	287.734	298.716	324.102	345.253	368.158	382.076
PIS / COFINS E CLL DE 3ºS À RECOLHER	16.936	27.346	- 247	6.599	10.454	- 50.740
PARCELAMENTOS	158.308.191	169.660.014	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167
Total	**161.329.907**	**172.830.714**	**172.884.373**	**173.178.280**	**173.512.317**	**173.473.621**

17. As **Obrigações Trabalhistas**, apresentaram decréscimo no último trimestre de 2020, no montante de R$ 7.311.138 (sete milhões, trezentos e onze mil, cento e trinta e oito reais), decorrente principalmente da transferência do saldo da alínea de Obrigações Previdenciárias, para a rubrica de **Parcelamentos de Impostos**, conforme supracitado. No período de dezembro de 2020 a abril de 2021, houve aumento de aproximadamente R$ 1,5 milhões, decorrente principalmente de provisão de férias, e obrigações previdenciárias, totalizando R$ 8.469.911 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e onze reais), dos quais 60% referem-se ao INSS a recolher e 22% as rescisões a pagar.

- Abaixo gráfico evolutivo das Obrigações Trabalhistas, e na sequência sua composição:

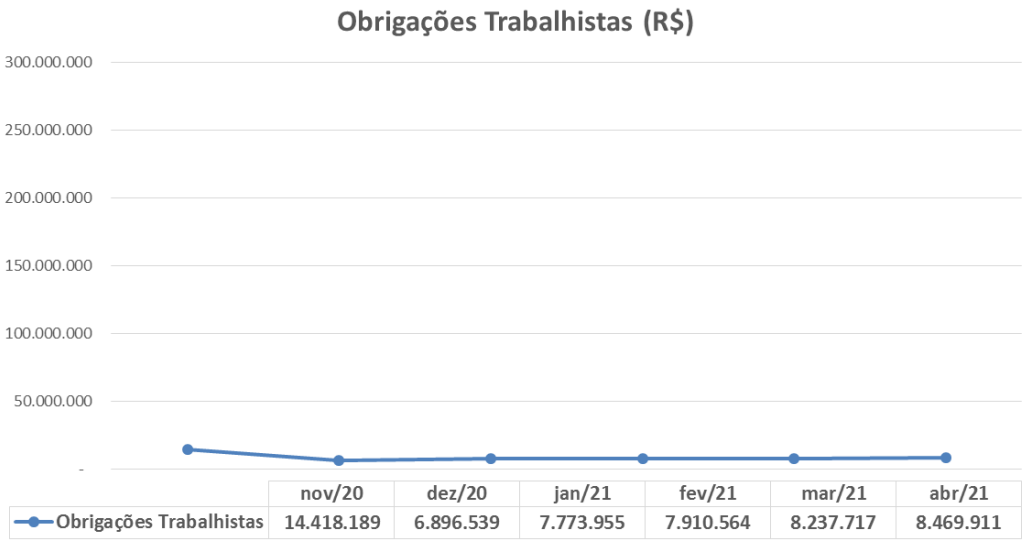

Em R$

Obrigações Trabalhistas	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	- 3.153	- 3.148	- 3.138	- 2.707	- 2.702	- 2.702
PRO LABORE A PAGAR - ANTÔNIO	44.668	32.668	- 38.195	- 33.195	- 35.195	- 15.195
RESCISÕES A PAGAR	2.024.859	1.974.097	1.949.227	1.930.575	1.899.488	1.880.836
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS À FUNCIONÁRIOS	18.230	18.230	18.230	18.230	18.230	18.230
PRO LABORE À PAGAR - ANÉZIO	- 86.530	- 146.530	- 266.393	- 298.393	- 316.893	- 321.893
PRO LABORE À PAGAR - ALUISIO	53.732	36.732	- 34.131	- 41.631	- 43.631	- 23.631
SALÁRIOS A PAGAR	267.839	274.651	218.787	241.618	366.404	360.991
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIOS	494.732	447.267	1.456.999	1.455.430	1.500.059	1.532.458
OBRIGACOES PREV. A RECOLHER	11.603.811	4.262.571	4.472.567	4.640.636	4.851.955	5.040.816
Total	**14.418.189**	**6.896.539**	**7.773.955**	**7.910.564**	**8.237.717**	**8.469.911**

- Observa-se crescimento gradual nas obrigações previdenciárias, e redução gradual em rescisões a pagar.

18. As obrigações com **Fornecedores** apresentaram oscilações ao longo dos últimos seis meses, tendo em abril de 2021, aumento de R$ 64.327 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais), decorrente do maior volume de aquisições a prazo, do que, pagamentos de dívidas já existentes, totalizando R$ 1.329.405 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais), em abril de 2021, dos quais 99% refere-se aos fornecedores nacionais, conforme abaixo, e R$ 12.015 (doze mil e quinze reais), é devido unicamente ao fornecedor estrangeiro Crabtree of Gateshead.

Em R$

Fornecedores Nacionais	abr/21	%
INCOFLANDRES - MAQUINA	531.416	40%
2C CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI	319.794	24%
SAFIRA ADMINIST E COMERCIALIZACAO DE ENE	57.493	4%
JUBILUT JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	48.364	4%
MANDEL ADVOCACIA	43.625	3%
PAULO LINO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	38.395	3%
MARCOS KAWAMURA - SOCIEDADE DE ADVOGADO	25.000	2%
SEND INFORMATICA LTDA	22.937	2%
R4 FACILITY SEGURANÇA E DIGITAÇÃO DE DAD	19.111	1%
NALATA CONSULTORIA DE EMBALAGENS EIRELI	19.000	1%
Demais Fornecedores	192.255	15%
Total	**1.317.390**	**100%**

- Foi disponibilizado o relatório de suporte do financeiro, contendo a conciliação entre o relatório e o saldo apresentado na contabilidade, na data base de dezembro de 2020 e abril de 2021.

19. Os **Empréstimos Bancários**, alocados no passivo circulante, apresentaram decréscimos graduais, no semestre analisado, tendo no mês de abril de 2021, redução de R$ 131.593 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais), totalizando R$ 3.102.989 (três milhões, cento e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), dos quais 99,99% é devido ao Banco Daycoval. No passivo não circulante, não houve variação nos últimos seis meses, mantendo em abril de 2021, saldo devedor de R$ 21.764.974 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) dos quais 46% referem ao Banco do Brasil.

20. 95% das dívidas totais tem vencimento em longo prazo, alocadas no passivo não circulante, sendo as mais representativas:

- **Parcelamentos**, representando 50% das dívidas de longo prazo, já comentando neste relatório.
- **Credores – Recuperação Judicial**, mantendo o saldo de R$ 125.577.079 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil e setenta e nove reais), em abril de 2021, representando 37% das dívidas de longo prazo.

21. As obrigações com **Partes Relacionadas**, não apresentaram movimentação no semestre analisado, mantendo saldo devido de R$ 19.078.071 (dezenove milhões, setenta e oito mil e setenta e um reais), onde, 52% pertencem ao mútuo com o sócio Cobansa Construtora Bandeirantes Ltda, 29% a Aluísio Abdalla, 16% a Alfa1 Adm de bens e empresas e o restante a Anésio Abdalla.

22. O **Patrimônio Líquido** permaneceu com saldo a descoberto por todo o semestre analisado, detendo em abril de 2021 R$ 247.747.016 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil e dezesseis reais), reflexo do **Prejuízo Acumulado** de anos anteriores, até abril de 2021, de R$ 328.268.291 (trezentos e vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
Passivo	**109.103.597**	**108.638.616**	**109.111.283**	**108.451.566**	**107.846.369**	**107.441.048**
Circulante	**25.844.329**	**17.984.657**	**19.847.834**	**19.144.387**	**19.101.144**	**19.108.773**
Fornecedores	1.340.707	1.279.062	1.400.319	1.368.637	1.265.079	1.329.405
Impostos a Recolher	3.021.716	3.170.700	3.225.206	3.519.113	3.853.150	3.814.454
Obrigações Trabalhistas	14.418.189	6.896.539	7.773.955	7.910.564	8.237.717	8.469.911
Empréstimos Bancários	3.533.027	3.490.266	3.404.516	3.320.442	3.234.582	3.102.989
Outras Obrigações	3.530.690	3.148.091	4.043.839	3.025.632	2.510.616	2.392.014
Não Circulante	**324.728.315**	**336.080.138**	**336.079.291**	**336.079.291**	**336.079.291**	**336.079.291**
Emprestimos Bancários	21.764.974	21.764.974	21.764.974	21.764.974	21.764.974	21.764.974
Credores - RJ	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079
Parcelamentos	158.308.191	169.660.014	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167
Partes Relacionadas	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071
Patrimônio Líquido	**- 241.469.048**	**- 245.426.179**	**- 246.815.843**	**- 246.772.112**	**- 247.334.066**	**- 247.747.016**
Capital Social	22.555.200	22.555.200	22.555.200	22.555.200	22.555.200	22.555.200
Reservas	57.735.355	57.735.355	57.735.355	57.735.355	57.735.355	57.735.355
Ajuste de Exercicios Anteriores	230.721	230.721	230.721	230.721	230.721	230.721
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 315.167.842	- 315.167.842	- 325.947.455	- 325.947.455	- 325.947.455	- 325.947.455
Lucro/Prejuizo do Periodo	**- 6.822.482**	**- 10.779.613**	**- 1.389.663**	**- 1.345.933**	**- 1.907.887**	**- 2.320.837**

23. Com base nas informações patrimoniais disponibilizadas nos quadros acima, pôde-se proceder com a análise dos **indicadores de liquidez**, como segue:

- A **Liquidez Corrente** que mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo, registrados no passivo circulante, com os disponíveis e recebíveis em mesmo período, alocados no ativo circulante. Apresentou melhora de 38 pontos percentuais, em dezembro de 2020, em relação ao mês anterior,

relativos à transferência do saldo das dívidas previdenciárias do curto prazo, alocado no passivo circulante, para o longo prazo, alocado no passivo não circulante, tendo em janeiro de 2021, decrescido em 9 pontos percentuais, apresentando leve variação nos meses seguintes até abril de 2021, apontando capacidade de quitação de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos), mantendo situação satisfatória.

- A **Liquidez Geral** que considera todos os recebíveis, alocado no ativo circulante e não circulante, para fazer frente a todas as obrigações, alocado no passivo circulante e não circulante, não apresentou variação em todo o período analisado, apresentando em abril de 2021, disponibilidade de R$ 0,07 (sete centavos de real), para cada real devido.

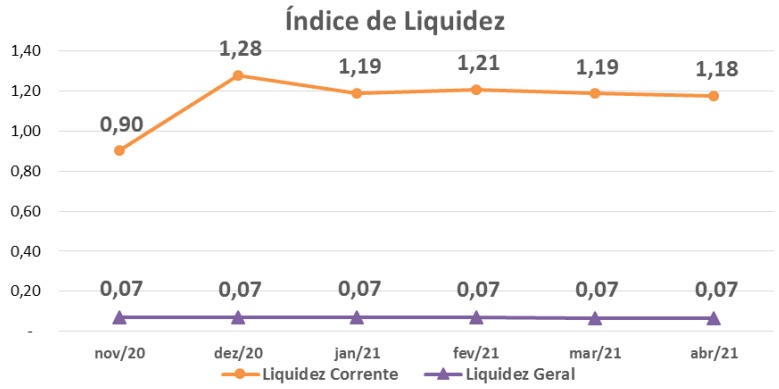

24. O **Endividamento Geral** relaciona o total das dívidas constituídas com o ativo total, apresentando tendência crescente no último semestre. No mês de abril de 2021, apresenta índice de endividamento de 331%, ou seja, suas dívidas, superam seus ativos em 231%, mantendo situação insatisfatória.

Índice	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
Endividamento	321%	326%	326%	328%	329%	331%

- Esta situação ocorreu principalmente pelo elevado montante de obrigações que a **ARO** mantém com o fisco e com os credores sujeitos a recuperação judicial.

B. Demonstração do Resultado do Exercício

25. As **Receitas** apresentaram de janeiro a abril de 2021, a importância de R$ 14.734.932 (quatorze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).

- Nota-se, decréscimos ao longo do semestre analisado, como segue:

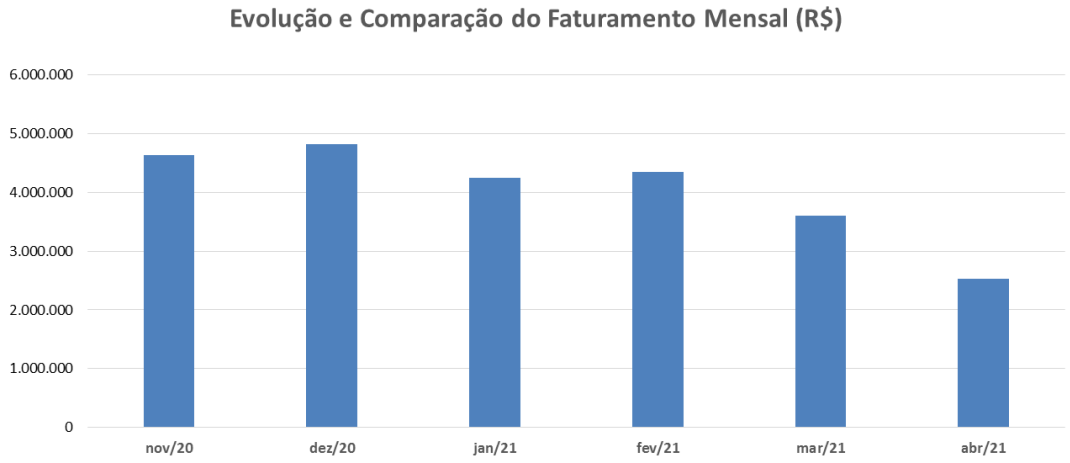

26. Após as deduções dos "impostos incidentes", auferiu **Receita Líquida** de forma acumulada de janeiro a abril de 2021, de R$ 11.687.563 (onze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).

27. O gasto mais relevante está relacionado ao **Custo** produtivo, onde, consumiu 76% da Receita Líquida auferida, totalizando de janeiro a abril de 2021, R$ 8.922.866 (oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais), dos quais 43% referem-se ao custo com matéria-prima estoques, 30% com mão de obra e GGF, 23% com Matéria-Prima Compras, e o restante distribuídos em materiais auxiliares, devolução de compras e outros.

28. As **Despesas Administrativas**, de janeiro a abril de 2021, somam R$ 3.701.778 (três milhões, setecentos e um mil, setecentos e setenta e oito reais), onde os maiores gastos referem-se: 36% refere-se a despesas gerais,

principalmente com gás liquefeito de petróleo, 31% serviços prestados por terceiros, 28% despesa com pessoal, e 5% encargos sociais.

29. As **Despesas Tributárias**, composto principalmente por IPTU, totaliza de janeiro a abril de 2021, R$ 113.078 (cento e treze mil e setenta e oito reais).

30. As **Depreciações** perfizeram 28% do **Resultado** negativo do primeiro quadrimestre de 2021, detendo R$ 658.020 (seiscentos e cinquenta e oito mil e vinte reais).

31. A rubrica de **Outras Receitas/Despesas Operacionais**, referem-se as despesas não dedutíveis - multas e descontos concedidos, somando de janeiro a abril de 2021, gastos de R$ 783 (setecentos e oitenta e três reais).

32. As **Despesas Financeiras** composto principalmente por juros sobre duplicatas descontadas, totalizou R$ 784.603 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e três reais), de janeiro a abril de 2021.

33. As **Receitas Financeiras** compostas praticamente por variação cambial, apresentou ganhos de forma acumulada de janeiro a abril de 2021, R$ 172.729 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais), onde 92% dos ganhos, foram constituídos em janeiro de 2021.

34. A **ARO**, auferiu no exercício de 2021, até abril, **Prejuízo Contábil**, na monta de R$ 2.320.837 (dois milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais), decorrente do elevado custo operacional, somado as despesas administrativas.

Em R$ - mensal

Demonstração de Resultado	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	2021
Receita	**4.636.056**	**4.820.166**	**4.243.262**	**4.353.192**	**3.606.238**	**2.532.241**	**14.734.932**
(-) Deduções	*- 941.255*	*- 892.565*	*- 928.692*	*- 798.792*	*- 774.770*	*- 545.115*	*- 3.047.369*
Receita Liquida	**3.694.801**	**3.927.602**	**3.314.569**	**3.554.400**	**2.831.467**	**1.987.126**	**11.687.563**
(-) Custo	*- 1.769.104*	*- 3.192.047*	*- 3.085.130*	*- 2.397.528*	*- 2.151.555*	*- 1.288.652*	*- 8.922.866*
Lucro Bruto	**1.925.696**	**735.555**	**229.439**	**1.156.872**	**679.912**	**698.474**	**2.764.697**
Despesas Operacionais	**- 1.753.392**	**- 2.113.796**	**- 1.552.141**	**- 1.009.036**	**- 1.012.338**	**- 900.144**	**- 4.473.659**
(-) Despesas Administrativas	*- 1.567.189*	*- 1.368.174*	*- 1.358.466*	*- 818.120*	*- 816.043*	*- 709.149*	*- 3.701.778*
(-) Despesas Tributária	*- 21.698*	*- 581.116*	*- 29.027*	*- 26.411*	*- 31.150*	*- 26.490*	*- 113.078*
(-) Depreciação	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 164.505*	*- 658.020*
Outras Receitas/Despesas Operacionais	*-*	*-*	*- 144*	*-*	*- 639*	*-*	*- 783*
Resultado Operacional	**172.304**	**- 1.378.241**	**- 1.322.702**	**147.836**	**- 332.426**	**- 201.670**	**- 1.708.963**
Resultado Financeiro	**- 168.962**	**- 2.578.891**	**- 66.961**	**- 104.105**	**- 229.528**	**- 211.280**	**- 611.874**
(-) Despesa Financeira	*- 169.884*	*- 2.578.891*	*- 226.406*	*- 104.208*	*- 241.918*	*- 212.072*	*- 784.603*
Receita Financeira	*922*	*-*	*159.445*	*102*	*12.390*	*792*	*172.729*
Receitas/Despesas Não Operacionais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**3.342**	**- 3.957.131**	**- 1.389.663**	**43.730**	**- 561.954**	**- 412.950**	**- 2.320.837**
(-) IRPJ e CSLL	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*
Resultado do Periodo	**3.342**	**- 3.957.131**	**- 1.389.663**	**43.730**	**- 561.954**	**- 412.950**	**- 2.320.837**

35. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:

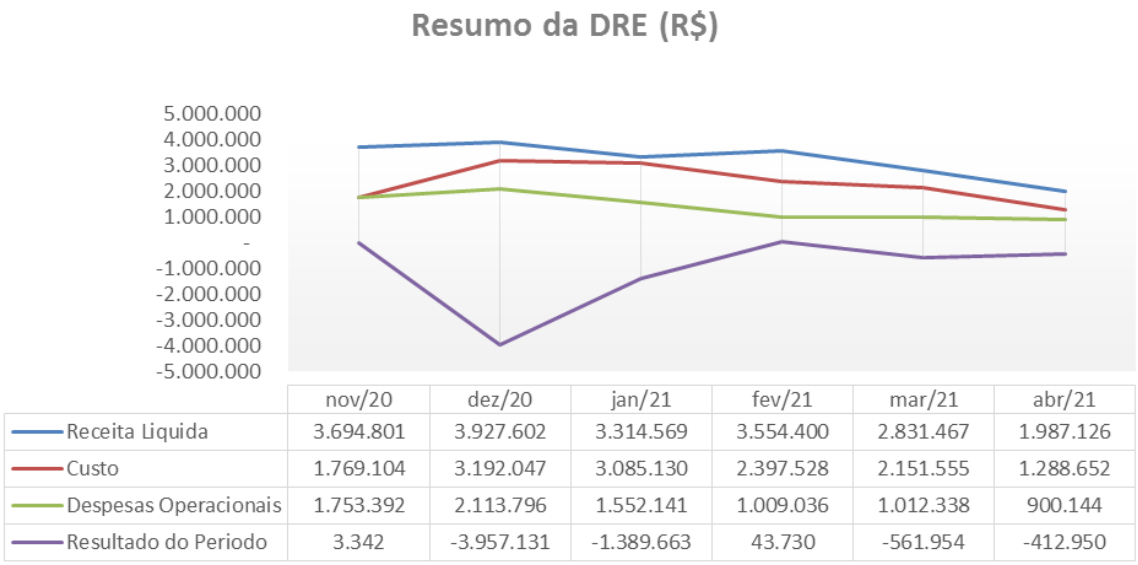

- **Receita Líquida X Custo**: nota-se que o custo apresentou leve similaridade com a flutuação da receita líquida, entre novembro de 2020 a janeiro de 2021, indicando nos meses subsequentes, até abril de 2021, que ambas estão correlacionadas.
- **Receita Líquida X Despesas Operacionais**: observa-se que as despesas operacionais acompanharam a flutuação da receita líquida, no último bimestre de 2020, tendo para o trimestre seguinte, apresentado tendência inversa, e no

mês de abril de 2021, a mesma flutuação, indicando que ambas não estão diretamente ligadas.

- **Receita Líquida X Resultado do Período**: Nota-se que o resultado do período, acompanhou a receita líquida, com exceção do mês de dezembro de 2020, que foi impactado diretamente pelo custo e pelas despesas financeiras, e em abril de 2021, impactado pela redução do custo.

C. Fluxo de Caixa

36. Para todo o período analisado, foi disponibilizado o **Fluxo de Caixa**, no entanto, verificou-se divergência entre o saldo do Fluxo de Caixa, com o saldo na contabilidade e nos extratos bancários, segundo os gestores: *"Esclarecemos que o Saldo dos Fluxos de Caixa - é um Dia + 1 (ou seja) o Saldo do dia seguinte contempla o dia anterior".* Contudo, faz-se necessário a conciliação do saldo do Fluxo de Caixa, junto aos saldos dos extratos bancários.

D. Funcionários

37. Foi disponibilizado para o mês de abril de 2021, o resumo da folha, provisões de 13° salário, provisão de férias, e GFIP.

38. Utilizando como fonte, a folha de pagamento, verificou-se no mês de abril de 2021, 83 (oitenta e três) colaboradores. Esta subscritora, solicitou esclarecimentos quanto a variação do saldo, da movimentação dos colaboradores, com o saldo do resumo da folha de pagamento, conforme abaixo:

Funcionários	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
Quantidade	92	94	85	85	82	83

Fonte: Folha de pagamento (ativos + férias)

Funcionários	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
Saldo Inicial	93	93	93	93	93	92
Admissão	0					
Demissão	0				1	
Total	**93**	**93**	**93**	**93**	**92**	**92**

- Segundo os gestores, tais diferenças nos saldos: *"Informamos que a movimentação dos colaboradores no CAGED está correta, no Sistema da Folha há uma parametrização e flag habilitada, para funcionários afastados que não tem movimentação não estava habilitada no sistema".*

39. Foi disponibilizado o livro razão dos salários a pagar, constando pagamentos realizados em novembro de 2020 a abril de 2021.

E. Impostos

40. Foram disponibilizadas para o mês de abril de 2021, as obrigações acessórias: recibo da DIPAM, DCTFweb, EFD contribuições, EFD Fiscal, GIA, com seus respectivos recibos de transmissão.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

41. Na data de 04 de outubro de 2018, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, sendo aprovado o 7º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, sob as fls. 16.041/16.100, dos quais aguarda a homologação.

42. Em decisão na data 31 de março de 2021, foi deferido a alienação das UPI's isoladamente: *"...dado que a alienação das UPIs tem fundamento legal no artigo 66 da Lei de Falências e já foi aprovada pelos credores na ACG de 04/10/2018 (fls. 16.092 e 16127/16144), defiro a alienação das UPIs isoladamente, ressalvando que o produto dessas vendas deve ser depositado em Juízo para ulterior deliberação, mormente tendo em vista a cláusula 12 do sétimo aditivo ao plano de recuperação judicial, que dispõe sobre a alienação de UPI'S a qualquer tempo após a homologação do plano (fls.16.092)".*

43. Conforme 7º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, as formas de pagamentos são:

- Classe I – Trabalhista: Os credores trabalhistas receberão 100% dos seus créditos sujeitos a Recuperação Judicial e terão a dívida novada pelo valor estritamente relativo as rescisões dos contratos de trabalho, de acordo com o relacionado na 2o Lista de Credores sujeitos a RJ e alterações posteriores, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 54 da Lei 11.101/2005, mas respeitando as regras pactuadas no presente documento nas cláusulas seguintes.
  - Créditos até R$ 5.000,00 (cinco mil reais),
    - Os credores que possuem até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Créditos entre R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais),
    - Os credores que possuem entre R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 2 (duas) parcelas fixas e mensais, sendo a primeira parcela em 90 (noventa) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e a segunda parcela no mesmo dia do mês seguinte.
  - Créditos entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 15.000,00 (quinze mil reais),
    - Os credores que possuem entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 3 parcelas fixas e mensais, iniciando em 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial

aprovado em Assembleia Geral de Credores e as demais parcelas no mesmo dia dos meses seguintes.

- Créditos maiores do que R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
  - Os credores que possuírem valores maiores do que R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, terão a dívida novada pelo valor estritamente relativos as rescisões dos contratos de trabalho, que serão pagos através do seguinte fluxo:
    - ✓ Em 240 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 10% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
    - ✓ Em 270 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 10% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
    - ✓ Em 300 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 10% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
    - ✓ Em 330 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 20% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
    - ✓ Em 360 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 50% do valor sujeito a Recuperação Judicial.

- Classe II – Garantia Real
  - Para a classe com Garantia Real são criadas 2 subclasses de credores:
    - Subclasse 1: Instituições Financeiras (Bancos) (Clausula 9.2.2.1).
    - Subclasse 2: Instituições de Fomento (Clausula 9.2.2.2);
    - Subclasse Instituições Financeiras (Bancos)
      - ✓ Deságio: será aplicado deságio de 15% (quinze por cento) na dívida sujeita a Recuperação Judicial.
      - ✓ Pagamento: 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da dívida sujeita a Recuperação Judicial.

- ✓ Carência para início da amortização do principal devido: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- ✓ Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 102 (cento e duas) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.
- ✓ Taxa de Juros e Correção Monetária: O saldo devedor da dívida sofrerá atualização monetária com base na Taxa Referencial acrescidos de 7% de juros a.a., aplicados sobre o valor da dívida, desde a data do pedido de Recuperação Judicial, capitalizados até a data da Homologação do Plano de Recuperação Judicial e a partir da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente, a cada data-base, juntamente com as parcelas da dívida. Entenda-se por data-base, o dia em cada mês correspondente a data da decisão judicial homologatória da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.
- ✓ Carência para início do pagamento de juros e correção monetária: 12 (doze) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- ✓ Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:

Ano	Parcela Capital
I	0%
II	2%
III	5%
IV	5%
V	10%
VI	10%
VII	15%
VIII	15%
IX	17,50%
X	20,50%

- Subclasse Instituições de Fomento:
  - ✓ Deságio: não existe deságio.
  - ✓ Pagamento: 100% (cem por cento) do valor do crédito sujeito a Recuperação Judicial.
  - ✓ Carência para início da amortização do principal devido: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - ✓ Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 102 (cento e duas) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.
  - ✓ Taxa de Juros e Correção Monetária: Incidirá taxa de juros e correção monetária a partir do protocolo do pedido de Recuperação Judicial. O credor poderá optar por: 7% ao ano mais Taxa Referencial; ou alternativamente; Taxa de Juros Longo Prazo (ou quando vier a ser substituída pela Taxa de Longo Prazo) mais 2% ao ano.
  - ✓ Carência para início do pagamento de juros e correção monetária: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - ✓ Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:

- Classe III – Quirografários

- Créditos até R$ 10.000,00 (dez mil reais)
  - Os credores que possuem até R$ 10.000,00 (dez mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 360 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
  - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
  - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
  - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.
- Créditos entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
  - Os credores que possuam entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 24 parcelas fixas e mensais, iniciando-se o pagamento da primeira parcela em 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e as demais no mesmo dia dos meses seguintes.
  - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
  - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
  - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
  - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em AGC.

- Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.

- Créditos maiores do que R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
  - Deságio: 80% (oitenta por cento). O deságio será aplicado sobre os créditos sujeitos ao concurso de credores das Recuperação Judicial, ou seja, sobre o valor base do crédito.
  - Dívida novada: será equivalente a 20% (vinte por cento) do valor base do crédito.
  - Carência: 24 (vinte e quatro) meses contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Prazo de pagamento: 240 (duzentos e quarenta) meses contados do término do período de carência estabelecido.
  - Juros: 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao mês. Incidirá sobre a dívida novada.
  - Correção Monetária: Taxa Referencial (TR) mensal. Incidirá sobre a dívida novada.
- Disciplina de Proposta de Pagamento Optativa através de Subclasse de Credores
  - Subclasse 1: Fornecedores de Insumos e Prestadores de Serviços (Clausula 9.3.2.1);
  - Subclasse 2: Instituições Financeiras (Bancos e Fundos) (Clausula 9.3.2.2).
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E FUNDOS)
  - Deságio: 70% (setenta por cento).
  - Dívida novada: será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor base do crédito.
  - Carência para início da amortização do principal devido: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação

Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores. Durante a carência a correção monetária e os juros serão pagos mensalmente.

- Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 102 (cento e duas) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.
- Taxa de Juros e Correção Monetária: Incidirá a taxa de juros de 7% ao ano e Taxa Referencial a partir da data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial.
- Carência para início do pagamento de juros e correção monetária: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:

- Classe IV - ME e EPP
  - Os credores que possuem até R$ 10.000,00 (dez mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 60 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Créditos até R$ 10.000,00
    - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
    - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
    - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
    - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
    - Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.

- Créditos entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),
  - Os credores que possuam entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 24 parcelas fixas e mensais, iniciando- se o pagamento da primeira parcela em 90 (noventa) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
  - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
  - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
  - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.
- Créditos maiores que R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
  - Os credores que possuam valores maiores do que R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos da seguinte forma:
  - Forma de pagamento: será pago em 60 (sessenta) meses, sendo 60 parcelas fixas e mensais, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
  - Taxa de juros: 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
  - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
  - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).

- CREDORES ADERENTES

- A cada R$ 20,00 (vinte reais) de créditos extraconcursal negociados com a recuperanda, o credor de crédito Quirografário terá direito a receber R$ 1,00 de crédito quirografário na forma da Classe II.

- Ademais, o Plano ainda prevê ALIENAÇÃO DE UPI'S

IV. DAS PENDÊNCIAS

44. Foram disponibilizados, documentações complementares/esclarecimentos, quanto a:

- Esclarecimentos quanto a alínea Adiantamento a fornecedores que, conforme livro razão, constou movimentações descritos como "empréstimos aporte ARO", apresentando diversas entradas e saídas;
  - Resposta: *"Movimentações aportados pelo titular, de Despesas diversas.".*
    - No entanto, faz-se necessário o detalhamento, do que se refere, as despesas diversas.
- Disponibilizado a conciliação do relatório do financeiro de fornecedores, com o saldo apresentado na contabilidade, na data base 31 de dezembro de 2020 e abril de 2021;
- Esclarecimentos quanto aos Fluxos de Caixa disponibilizados, dos meses de agosto de 2020 a abril de 2021, cujo saldo, diverge do saldo contábil e extrato;
  - Resposta: "*Esclarecemos que o Saldo dos Fluxos de Caixa - é um Dia + 1 (ou seja) o Saldo do dia seguinte contempla o dia anterior."*
    - No entanto, faz-se necessário a conciliação do saldo do Fluxo de Caixa, com o saldo do extrato bancário.
- Esclarecimentos quanto a diferença do saldo a recolher/recuperar dos impostos: PIS/COFINS, IPI e ICMS, do mês de outubro de 2020, com o saldo de movimentação na contabilidade;
  - Resposta: *"Esclarecemos que as diferenças apontadas são devido ao Departamento Fiscal utilizar o Perdcomp no mês correspondente JUL/2020, e o Departamento Contábil não reabriu o mês, pois já tinha enviado o fechamento, classificando no mês de NOV/2020 conforme*

Razão em anexo. Os Lançamentos não alterou o resultado da empresa, pois se tratam de contas Patrimoniais."

- Disponibilizado o livro razão dos impostos a recuperar, impostos a pagar, salários a recolher e encargos a pagar, dos meses de novembro de 2020 a abril de 2021;
- Disponibilizado o CAGED dos meses de outubro de 2020 a março de 2021;
- Esclarecimentos quanto ao saldo divergente das movimentações dos colaboradores, com o saldo do resumo da folha de pagamento, dos meses de outubro de 2020 a abril de 2021.
    - Resposta: *"Informamos que a movimentação dos colaboradores no CAGED está correta, no Sistema da Folha há uma parametrização e a flag habilitada, para funcionários afastados que não tem movimentação não estava habilitada no sistema.".*

45. Ademais, constam ainda pendentes, <u>o livro razão que compõe o saldo de adiantamento de pró-labore, dos quais, segundo os gestores, tais adiantamentos, referem-se à valores que deveriam constar no pró-labore, contudo, por erro do sistema, não registrou, sendo a diferença lançada na conta de adiantamento.</u>

V. DA CONCLUSÃO

46. Com base na documentação apresentada a **ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** vem operando normalmente, apresentou redução nos últimos meses, tendo abril de 2021, o menor faturamento, nos últimos seis meses, devido ao impacto causado pela pandemia COVID-19 que assola o mundo, onde, conforme notícia publicada no site **Folha de São Paulo**[1], em 2 de junho de 2021, a perda do ritmo reflete pela combinação entre piora da crise sanitária e redução dos estímulos econômicos:

> *"A produção industrial voltou a perder fôlego no Brasil e recuo 1,3% em abril, na comparação com março. Trata-se da terceira queda*

[1]https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/06/producao-industrial-recua-13-no-pais-em-abril.shtml

consecutiva do indicador. Com a retração, a produção das fábricas ficou 1% abaixo do nível pré pandemia, registrado em fevereiro de 2020. A perda de ritmo reflete a combinação entre piora da crise sanitária e redução de estímulos econômicos, segundo o IBGE. Em relação a abril de 2020, a produção cresceu 34,7%. A alta expressiva, entretanto, tem relação com a base fragilizada de comparação. Após ser prejudicada pelo começo da crise sanitária, a indústria engatou reação na sequência. Houve nove meses de alta a partir de maio do ano passado. Contudo, esse movimento perdeu fôlego com o passar do tempo".

47. Comparando a situação vivenciada pela Recuperanda, em relação a análise realizada pelo resultado do IBGE, observa-se que, o faturamento auferido pela **ARO**, foi impactado diretamente pelos efeitos da pandemia do COVID-19, queda nas vendas em abril a junho de 2020, e queda novamente em março e abril de 2021, relativos aos períodos de isolamento social, crise sanitária, e dado a rumores a terceira onda do COVID-19. Nota-se que, o faturamento do ano de 2021, até abril, faz-se superior ao ano de 2020, para o mesmo período, contudo, conforme noticiado na Folha de São Paulo, a comparação é fragilizada, haja vista que, o começo do ano de 2020, foi marcado por rígido isolamento social.

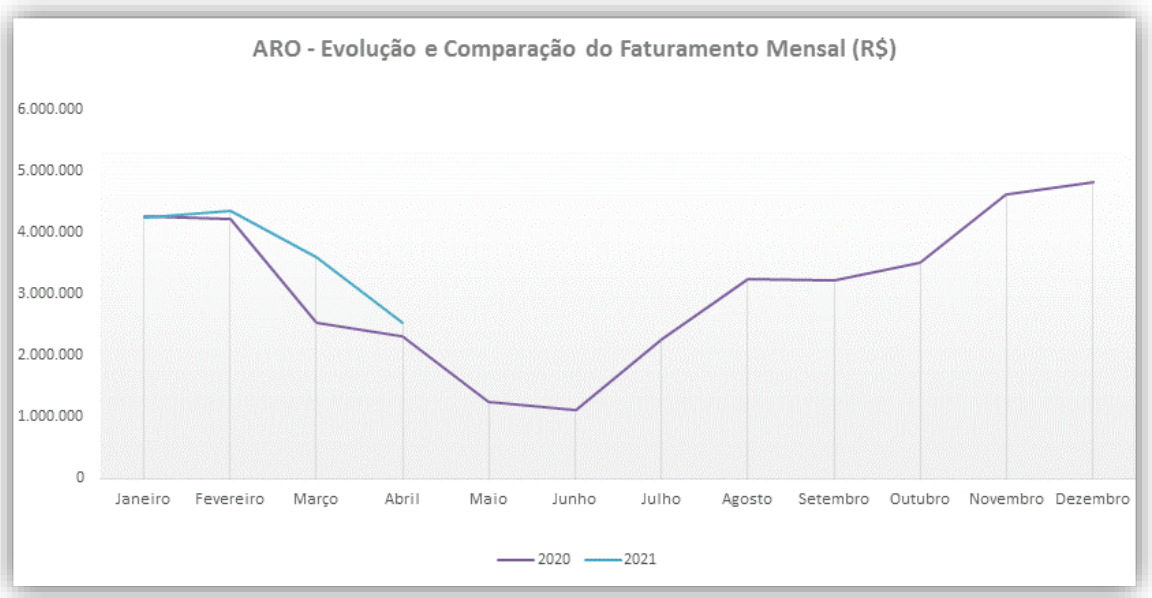

48. Ademais, a **ARO**, apresenta índice de liquidez corrente satisfatório, no entanto, quanto ao índice de liquidez geral, apresenta situação insatisfatória, e alto endividamento, mantendo no exercício de 2021, até abril, prejuízo contábil.

VI. DO ENCERRAMENTO

49. Esse Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

50. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 11 de junho de 2021.

Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628